



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano III • Nº 664

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1177, DE 16 DE ABRIL DE 2019** - Exonera Assessor(a) II, e dá outras providências
- **DECRETO Nº. 1178, DE 16 DE ABRIL DE 2019** - Nomeia Assessor(a) I, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1179, DE 16 DE ABRIL DE 2019** - Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 989, DE 16 DE ABRIL DE 2019** - Lota Assessora I, e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 990, DE 17 DE ABRIL DE 2019** - Renova a cessão da Servidora Municipal Neuza Santos Nascimento, para o Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.
- **PORTARIA Nº. 991, DE 17 DE ABRIL DE 2019** - Renova a cessão do Servidor Edvaldo Conceição dos Santos, colocado à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2SZCYFWTLAAEPYOQHNFQ

Decretos



DECRETO N°. 1177, DE 16 DE ABRIL DE 2019

*Exonera Assessor(a) II, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o(a) Sr(a). **JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 20433107 SSP/SE, do cargo em comissão de Assessor(a) II, Símbolo CC5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE
ABRIL DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



DECRETO Nº. 1178, DE 16 DE ABRIL DE 2019

*Nomeia Assessor(a) I, e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 20433107 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) I, Símbolo CC4, junto a *Secretaria Municipal de Comunicação Social*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1179, DE 16 DE ABRIL DE 2019

*Concede gratificação à
servidora que especifica e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) e de representação de gabinete de 100% (cem por cento) a(o) servidor(a) **JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 20433107 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessora I, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Portarias



PORTARIA Nº. 989, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Lota Assessora I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 20433107 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessora I, Símbolo CC-4, na **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2SZCYFWTLAAEPYOQHNFQ

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 990, DE 17 DE ABRIL DE 2019

*Renova a cessão da Servidora Municipal **NEUZA SANTOS NASCIMENTO**, para o Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº. 6474/2019, de 08 de abril de 2019, que solicita a renovação da cessão da servidora para desempenhar suas funções junto ao Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada por mais 365 dias, a cessão da servidora **NEUZA SANTOS NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 4892157 SSP/SE, Matrícula nº. 186, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Umbaúba, para desempenhar suas funções junto ao Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.

Art. 2º - A cessão se dará com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade do Município de Umbaúba.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2019.

Art. 5º - Ficam revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 991, DE 17 DE ABRIL DE 2019

*Renova a cessão do Servidor
**EDVALDO CONCEIÇÃO DOS
SANTOS**, colocado à disposição do
Juízo de Direito da Comarca de
Umbaúba.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº. 6397/2019-TJ/SE - de 08 de abril de 2019, que solicita a renovação da cessão do servidor para desempenhar suas funções junto ao Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 365 dias, a cessão do Sr. **EDVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador do RG nº. 2.010.057-4 SSP/SE, Matrícula nº. 16825, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Umbaúba, cedido para desempenhar suas funções junto ao Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.

Art. 2º - A cessão se dará com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, de acordo com o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com